VEREADOR CARLINHOS DE DANDÃO
Ação e compromisso

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

INDICAÇÃO Nº 084 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que abaixo subscreve e nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Apodi/RN, vem sugerir a esta casa, ouvido o Plenário, propõe respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apodi/RN, na figura da secretaria competente, para que sejam adotadas providências quanto à limpeza e preservação da área protegida do Sítio Arqueológico do Lajedo de Soledade.

JUSTIFICATIVA

O Lajedo de Soledade é um dos mais importantes patrimônios naturais e históricos do município de Apodi, sendo um ponto turístico de grande relevância, visitado por estudiosos, pesquisadores e turistas de diversas regiões. No entanto, visitantes têm relatado um crescimento da poluição no local, com acúmulo de resíduos sólidos que prejudicam a experiência turística e, principalmente, a preservação ambiental e arqueológica da área.

Diante disso, faz-se necessário que a administração municipal promova ações de limpeza periódica, garantindo a conservação desse espaço único. A proteção do Lajedo de Soledade não apenas preserva nossa história, mas também fortalece o turismo sustentável e impulsiona a economia local.

Sendo assim, solicito que o Executivo Municipal tome as devidas providências para a manutenção e limpeza regular do sítio arqueológico, assegurando que este continue sendo um espaço bem cuidado, valorizado e atrativo para visitantes e futuras gerações.

Certo da relevância deste pleito, conto com o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa e com a sensibilidade do Poder Executivo para atender essa importante reivindicação da população.

Palácio Manoel Antônio de Souza
Apodi/RN, 21 de março de 2025.

Respeitosamente,

Luiz Carlos Fernandes Targino
CPF: 011.696.074-46
VEREADOR

Luis Carlos Fernandes Targino
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 21/03/2025
HORA: 11 h 13 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)

CNPJ 08.545.949/0001-89
Rua Joaquim Teixeira de Moura, 219, Bairro Bicentenário, Apodi/RN, CEP 59700-000,
Gabinete de Carlinhos de Dandão, (84) 3333-2138 – e-mail: luiscarlos@apodi.rn.leg.br
@carlinhosdedandao